DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:125270D62FEAA74F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.2024

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024. **Objeto**: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UBS NO MUNICIPIO DE JAICÓS - PI, conforme especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2024. **Fundamento:** art. 74, V, da Lei 14.133/2021. **Pessoa física Vencedora:** MARIA DAS MERCÊS BESSA LUZ, inscrita no CPF nº 090.430.551-15. **Data da Autorização da Autoridade Competente:** 12/01/2024. **Contrato:** Contrato nº 004.2024. **Valor do Contrato:** R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **Data de Assinatura**: 13/06/2024. **Vigência:** 12(meses). **Signatários:** Ogilvan da Silva Oliveira, pelo MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI e MARIA DAS MERCÊS BESSA LUZ, inscrita no CPF nº 090.430.551-15, proprietária do imóvel, objeto da locação.

Id:0047E9B96FE8A77C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 004/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024
Assunto: Ratificação para celebração de contrato.
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UBS NO MUNICIPIO DE JAICÓS - PI.

O procedimento de inexigibilidade de licitação nº 004/2024 de que trata este processo, objetivou a seleção da proposta para a contratação da locação acima mencionada e foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Jaicós-PI.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024 e **ADJUDICO** o objeto deste em favor da pessoa física **MARIA DAS MERCÊS BESSA LUZ, inscrita no CPF nº 090.430.551-15**, proprietária do imóvel, que está localizado na Avenida Governador Chagas Rodrigues, n° 111, Jaicós – PI e representada, neste ato, pelo seu procurador Sr. **Vicente César Freitas Coutinho,** portador do RG n° 255.012 SSP/PI e inscrito no CPF n° 099.791.153-00, com o valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), durante a vigência do contrato, conforme documentos que instruem o presente processo e fundamentação legal nos termos do art. 74, V, § 5° I, II e III da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Jaicós - PI, 13 de junho de 2024.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito de Jaicós - PI

Id:01AB2F31CD72AA13

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Portaria nº 0055/2024 - ERRATA Jaicós/PI, 11 de Junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 80, da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 11/2022, de 08 de Dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido JAÍSSA MERCES FREITAS E SILVA, CPF / RG Nº 034 *** 083 50, do cargo de Coordenação dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Município de Jaicós-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 11 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Jaicós – PI

Id:167C413F4888AA0D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Portaria nº 0055/2024 - ERRATA Jaicós/PI, 11 de Junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 80, da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 11/2022, de 08 de Dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido JAÍSSA MERCES FREITAS E SILVA, CPF / RG Nº 034 *** 083 50, do cargo de Coordenação dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Município de Jaicós-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 11 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Jaicós – PI